

EDITAL Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/10/2023
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP
HORÁRIO: 09h00min
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

PREÂMBULO

O Excelentíssimo Senhor **MARCIO BIDOIA**, Prefeito Municipal em exercício do Município de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 2.194, de 07 de junho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende a requisição da Secretaria de Saúde.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **19 (dezenove) de outubro de 2023**, a partir das **09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive ou CD/DVD, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura (www.quata.sp.gov.br)

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, conforme os itens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Quatá, bem como para atendimento de determinações judiciais pelo Juízo de Direito da Comarca de Quatá.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, **Contrato Social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de **que não mantêm parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.

d) **cópia de documento** de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc) do representante legal da licitante na sessão.

e) Declaração de **Microempresa** ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com a Lei Complementar 123/06, nos termos do anexo VI.

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).

3.2 – O Representante Legal e o Procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A declaração de **pleno atendimento aos requisitos** de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02**, bem como os demais documentos constantes do item 03 do presente Edital.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2023
 PROCESSO Nº. /2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
 FONE/E-MAIL

ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”
 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2023
 PROCESSO Nº. /2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
 FONE/E-MAIL

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatá – SP CONVOCA os interessados em participar do **Processo Licitatório nº 043/2012**, cujo objeto destina-se à **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES ACAMADOS”**. Os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços poderão ser apresentados até as **08h30m do dia 29 de junho de 2012**.

5.2 – Deverá conter na Proposta:

5.2.1 – Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante, se houver;

5.2.2 – Número do Edital Pregão e das 13h às 17h, como também obter informações pelo telefone (0**18) 3366-9500 ou pelo site oficial do município www.quata.sp.gov.br.

5.2.3 – Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

5.2.4 – Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sendo aceito apenas duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo da licitante.

5.2.4.1 - O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerando benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

LUCIANA APARECIDA CASADEI
 Diretora de Compras e Licitações

5.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.6 – Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.7 - A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive ou CD/DVD, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura (www.quata.sp.gov.br)

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – O Envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**;

b) prova de regularidade, em plena validade, para com:

- **Fazenda Federal e Inss**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

- **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal Estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo).

- **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

d) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) - consistindo em Certidão Negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência ou certidão recuperação judicial** de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

a¹) Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1 – Declaração de **que inexistente qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

6.1.4.2 – Declaração de **que não emprega menor** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (Modelo – Anexo V).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.1.3 - No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

6.2.2 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles não constantes do próprio **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos.

7.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15.1 – Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita por ***item***.

8.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá – Setor de Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 – Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.7.3 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

10 - DAS CONTRATAÇÕES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CAT. ECONÔMICA
174	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.32.99
245	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.32.99

10.1 - Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3 - Quando da necessidade de contratação, a Prefeitura Municipal, consultará o Setor de Licitações para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4 - Com as informações do Setor de Licitações, será convocado o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

10.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

10.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.7 - Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de convocação expedida pelo Setor de Licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato na sede da Prefeitura Municipal, na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, ou retire o documento equivalente.

11 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - O bem objeto da presente licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, no endereço sito na Rodovia SP 284, trevo de acesso à cidade de Quatá.

11.1.2 – A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da confirmação do pedido expedido pelo Setor de Licitações, devendo ser entregue no endereço citado no item anterior, no horário compreendido das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

11.2 – Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

12.1.1 – provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

12.1.2 – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

12.2 – Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 12.3 abaixo.

12.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

13.1.1 – Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

13.2 – O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

13.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

13.4 – Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.3.1. – Advertência;

14.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

14.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 14.3.3 desta Cláusula.

14.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

14.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 14.3, subitens 14.3.1, 14.3.2 e 14.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

14.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 14.3, subitem 14.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

14.4 – O atraso injustificado da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, conforme previsto no item 12.3 deste Edital;

14.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 14.3 e subitens deste Edital.

14.6 – As sanções previstas nos itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

14.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

14.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

15 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

15.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

15.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

15.2.2 – os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

15.2.3 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

16.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

16.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município e no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá.

16.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Município.

16.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

16.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – modelo de Declaração de regularidade – Art 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

Anexo VI – modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VII – modelo da Ata de Registro de Preços (**preenchimento exclusivo da Contratante**).

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação (**preenchimento exclusivo da contratante**).

16.9 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

16.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (18) 3366-9503 ou pelo e-mail: licitacao@quata.sp.gov.br

Quatá-SP, 26 de setembro de 2023.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I

ITEM	CODIGO	QDE	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	010.003.112	LT	500	<p>ALIMENTO EM PO PARA INGESTAO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA</p> <p>(COM PERCENTUAL IGUAL OU SUPERIOR A 35% DE PROTEINA), NORMOCALÓRICA E SEM SABOR. FONTE DE CÁLCIO, VITAMINA D (ACT 3), FIBRAS (FOS E INULINA) E MINERAIS. INDICADO PARA PESSOAS COM MAIS DE 50 ANOS, COM CONDIÇÕES METABÓLICAS ESPECIFICAS. QUE NÃO NECESSITE DE MIXER NEM LIQUIDIFICADOR PARA PREPARAÇÃO.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NUTREN SÊNIOR SEM SABOR. 370 GRS</p>			
02	010.003.104	LT	800	<p>ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA</p> <p>PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS QUE OFERECEM 100% DAS PRINCIPAIS VITAMINAS E MINERAIS DAS RECOMENDAÇÕES. APRESENTA 1.0KCLA/ML EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO. COMO FONTE DE CARBOIDRATOS (53%) APRESENTA: AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, SACAROSE E FOS. APRESENTA COMO FONTE DE PROTEÍNAS (12%): PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMO FONTE DE LIPÍDEOS (35%) APRESENTA: ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE SOJA E TCM. SABOR: CHOCOLATE E BAUNILHA. ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: PEDIASURE</p>			
03	010.003.111	CX	4000	<p>ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL</p> <p>COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2 CALORIAS POR MILILITRO E DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% DE PROTEÍNAS, 55% DE CARBOIDRATOS E 30% DE LIPÍDEOS. SEM FIBRAS. FORMULADO COM MIX DE PROTEÍNA ANIMAL E VEGETAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. RELAÇÃO CALORIAS NÃO PROTEICAS POR GRAMA DE NITROGÊNIO DE 137:1. APRESENTAÇÃO EM TETRA PAK DE 1000ML, SABOR BAUNILHA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.REFERÊNCIA: TROPHIC BASIC LÍQUIDO</p>			

04	010.003.126	FR	100	<p>ALIMENTO PARA INGESTAO ORAL LIQUIDA PARA USO ENTERAL E ORAL HIPERCALORICA, HIPERPROTEICO (+ DE 25% DE PROTEINA)</p> <p>COM ARGININA, PROLINA E ALTO TEOR DE ZINCO E SELÊNIO PARA AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E LESÕES CRÔNICAS. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. COM REGISTRO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REFERÊNCIA: PROLINE TETRA SLIM DE 200 ML</p>			
05	010.003.105	LT	500	<p>ALIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM DISTURBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLINICAS.</p> <p>DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, ÓTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI / ALFARE</p>			
06	010.003.114	LT	700	<p>COMPLEMENTO INFANTIL EM PO, COM SABORES VARIADOS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES.</p> <p>ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 350G A 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: SUSTAIN JR</p>			
07	010.003.101	LT	2000	<p>ENSURE - FORMULA ALIMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO</p> <p>COM APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, COM FIBRAS (FOS) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. PARA CONSUMO VIA ORAL E ENTERAL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: 15% DE PROTEÍNAS; 55% DE CARBOIDRATOS; 30% DE LIPÍDIOS. SABOR BAUNILHA, ACONDICIONADO EM LATA DE 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. (ORDEM JUDICIAL)</p>			
08	010.003.056	UN	2000	<p>EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESCALONADO- PONTA PERFURANTE ADAPTAVEL</p> <p>COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO, CONTENDO PROTETOR, COM CONEXÃO UNIVERSAL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL NA COR AZUL EM PVC; REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA CONTROLE MANUAL DE GOTEJAMENTO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO, CONTENDO PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.</p>			

09	010.003.057	UN	5000	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACROGOTAS LANCETA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO. CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC. CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.			
10	010.003.115	SACHÊ	100	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO, SEM SABOR, INSTANTANEO, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA, PODENDO SER UTILIZADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS, MISTURANDO-SE BEM AOS ALIMENTOS SEM INTERFERIR NO SABOR. EMBALAGEM DE 125G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: ESPESSAMIX / THICKENUP CLEAR			
11	010.003.127	LT	100	FORMULA PARA USO ENTERAL E ORAL EM PO PARA DILUIR, NORMOCALORICO, HIDROLISADO, DENSIDADE CALORICA: 1.0 KCAL/ML. ACRESCIDO DE TGF -2 ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN COM OU SEM SABOR. INDICADO PARA PACIENTES COM INFLAMAÇÕES INTESTINAIS (DOENÇA DE CROHN). COM REGISTRO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REFERÊNCIA: MODULEN. 400 GRS			
12	010.003.102	LT	800	FORMULA ALIMENTAR LIQUIDA ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA HIPERPROTEICA (20% OU MAIS), ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS (200 A 250ML), SABORIZADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA : ENSURE PROTEIN / NUTRIDRINK PROTEIN			
13	010.003.110	CX	500	FORMULA DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PRONTO PARA USO, HIPERCALORICA COM ALTO TEOR DE PROTEÍNA, PARA PACIENTES RENAIIS AGUDOS OU CRÔNICOS EM TRATAMENTO DIALÍTICO. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA CONTENDO 200ML POR EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: NUTRI RENAL D / NOVASOURCE REN			
14	010.003.109	FR	500	FORMULA DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PRONTO PARA USO, HIPERCALORICA, HIPOPROTEICA ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, PARA PACIENTES RENAIIS AGUDOS OU CRÔNICOS EM TRATAMENTO CONSERVADOR. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA CONTENDO 200ML POR EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: FRESUBIN LP / NUTRI RENAL			

15	010.003.128	LT	5000	FORMULA ENTERAL E ORAL EM PO 100% A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, SEM FIBRAS. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DE 400G. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REFERÊNCIA: NUTREN 1.0			
16	010.003.107	SACHE	1200	FORMULA ENTERAL OU ORAL DE SUPLEMENTAÇÃO INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES E TOLERANCIA ANORMAL A GLICOSE FORMULADO PREFERENCIALMENTE COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, 1000ML POR EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: DIBEN 1.5 / NOVASOURCE GC 1.5			
17	010.003.092	LT	500	FORMULA INFANTIL A BASE DE LEITE DE VACA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA COM EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS. ISENTO DE GLÚTEN E DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE 800G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: APTAMIL AR / NAN ESPESAR			
18	010.003.093	LT	500	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA DE SOJA, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM FERRO, PARA LACTENTES. NÃO DE VERÁ CONTER LEITE E GLÚTEN, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA / NAN SOY			
19	010.003.121	LT	700	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES) PARA LACTENTES. EM PÓ. COM FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO E PREBIÓTICOS (4G/L) PROTEÍNAS: 60% SORO DE LEITE 40% CASEÍNA CARBOIDRATO: 74% LACTOSE 26% MALTODEXTRINA GORDURAS: 98% GORDURA VEGETAL 2% GORDURA LÁCTEA. PREBIÓTICOS: 4G POR LITRO 90% GALACTO OLIGOSSACARÍDEOS 10% FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO OSMOLARIDADE DA FÓRMULA: 274 MOSM/KG DE ÁGUA NA RECONSTITUIÇÃO A 13,5% OSMOLARIDADE DA FÓRMULA: 240 MOSM/L DE ÁGUA NA RECONSTITUIÇÃO A 13,5% NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM DE 400G. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REFERÊNCIA: NESTOGENO 1			

20	010.003.122	LT	700	<p>FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS PRIMEIRA INFANCIA (6 A 12 MESES). PROTEÍNAS: 60% SORO DE LEITE 40% CASEÍNA CARBOIDRATO: 75% LACTOSE 25% MALTODEXTRINA GORDURAS: 98% GORDURA VEGETAL 2% GORDURA LÁCTEA. PREBIÓTICOS: 4G POR LITRO 90% GALACTO OLIGOSSACARÍDEOS 10% FRUTOOLIGOSSACARÍDEO OSMOLARIDADE DA FÓRMULA: 310 MOSM/KG DE ÁGUA NA RECONSTITUIÇÃO A 14,2% OSMOLARIDADE DA FÓRMULA: 276 MOSM/L DE ÁGUA NA RECONSTITUIÇÃO A 14,2% NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM DE 400G. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2</p>			
21	010.003.117	LT	100	<p>FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, HIPERCALORICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS (2,6G/100ML), VITAMINAS E MINERAIS (15 A 40% MAIS) QUE AS FÓRMULAS INFANTIS DE ROTINA. ACRESCIDA DE LCPUFAS (ARA, EDHA), PROBIÓTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTÍDEOS. PTN/100ML: 2,6G (10,4% DO VCT) APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: INFATRINI</p>			
22	010.003.096	LT	800	<p>FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES (0 A 6 MESES) CONTENDO DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICO. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÉS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA ,TAURINA, MIO-INOSITOL, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5 MONOFOSFATO), BITARTARATO DE COLINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE</p>			

				<p>LECITINA DE SOJA E ACIDULANTES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATA DE 800G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: NAN COMFORT 1</p>			
23	010.003.098	LT	500	<p>FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES (1 A 3 ANOS) CONTENDO DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICO. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE DESNATADO*, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATA DE 800G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: NANLAC/NAN 3</p>			
24	010.003.097	LT	800	<p>FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES (6 A 12 MESES) CONTENDO DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICO. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, LEITE DESNATADO*, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-</p>			

				PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), ÓLEO DE GIRASSOL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATA DE 800G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: NAN COMFORT 2			
25	010.003.118	LT	100	FORMULA INFANTIL INDICADA PARA RECEM-NASCIDOS PRE-TERMOS E/OU DE ALTO RISCO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES PARA SATISFAZER AS SUAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS. COM ÁCIDO GRAXOS DE CADEIA LONGA ARA (ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E DHA (ÁCIDO DECOXAHEXAENOICO). APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 350G A 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: ENFAMIL ENFACARE PREMIUM			
26	010.003.099	LT	400	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (0 A 12 MESES) CONTENDO DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS. ZERO LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATA DE 800G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: NAN SEM LACTOSE / APTAMIL PROEXPERT SL			
27	010.003.106	LT	400	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E /OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES DE 0 - 3 ANOS DE IDADE. É UMA FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS, DESDE O NASCIMENTO. ALTA ABSORÇÃO, COM MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA. CONTÉM XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS [ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE) E ÓLEO DE CANOLA], FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-ARGININA, L-ASPARTATO*, L-LEUCINA*, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L-LISINA*, L-GLUTAMINA*, L-PROLINA*, L-VALINA*,			

				<p>GLICINA*, L-ISOLEUCINA*, L-TREONINA*, L-FENILALANINA*, L-TIROSINA*, L-SERINA*, L-HISTIDINA*, L-ALANINA*, CLORETO DE SÓDIO, L-CISTINA*, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-TRIPTOFANO*, BITARTARATO DE COLINA, L-METIONINA*, CITRATO DE CÁLCIO, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. *FONTE DE PROTEÍNAS: AMINOÁCIDOS LIVRES. APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: NEOCATE / ALFAMINO</p>			
28	010.003.100	LT	500	<p>FORMULA INFANTIL PARA PREVENÇÃO DE ALERGIA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES DE IDADE COM PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA 100% SORO DO LEITE, DHA & ARA E NUCLEOTÍDEOS. FONTE LIPÍDICA: ÓLEOS VEGETAIS, GORDURA LÁCTEA E ÓLEO DE PEIXE.COM REGISTRO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA : NAN HA, APTAMIL HA. 800 GRS</p>			
29	010.003.094	LT	800	<p>FORMULA INFANTIL, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 1º SEMESTRE DE VIDA ENRIQUECIDO COM FERRO E COM PROBIÓTICOS OU PREBIÓTICOS. ISENTO DE GLÚTEN E DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1</p>			
30	010.003.095	LT	800	<p>FORMULA INFANTIL, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA ENRIQUECIDO COM FERRO E COM PROBIÓTICOS OU PREBIÓTICOS. ISENTO DE GLÚTEN E DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2</p>			

31	010.003.116	FRASCO	3000	<p>FORMULA PADRAO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA (1.5KCAL/ML)</p> <p>NORMOPROTEICA (IGUAL OU MAIOR DE 17%) E NORMOLIPIDICA, COM PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA, MIX DE FIBRAS (FOS), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, 1000ML POR EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: NUTRI FIBER 1.5 / ISOSOURCE 1.5</p>			
32	010.003.113	LT	700	<p>FORMULA PEDIATRICA POLIMERICA, PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE</p> <p>COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. NORMOCALÓRICA, COM 1,0KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO. 53% CHO (MALTODEXTRINA E SACAROSE), 35% LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA, 45% ÓLEO DE GIRASSOL, 20% TCM, 7% DE ÓLEO DE MILHO), 12% DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (CASEINATO DE POTÁSSIO E PROTEÍNA DO LEITE) SEM LACTOSE E GLÚTEN E COLESTEROL. OSMOLARIDADE: 306 MOSM/L. APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM DE 400G. RENDIMENTO: 1800ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: NUTREN JÚNIOR</p>			
33	010.003.119	SACHE	3000	<p>FORMULA USO ENTERAL OU ORAL PRONTO PARA USO, HIPERCALORICA (1.5KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (75G OU MAIS)</p> <p>ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, 1000ML POR EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REFERÊNCIA: FRESUBIN HP ENERGY</p>			
34	010.003.058	UN	5000	<p>FRASCO DE NUTRICAÇÃO ENTERAL-FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO. DESCARTAVEL.</p> <p>CAPACIDADE DE 300ML CADA. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.</p>			
35	010.003.120	LT	1000	<p>FREBINI ORIGINAL SISTEMA FECHADO, 1.0KCAL/ML.</p> <p>FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA USO ENTERAL NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 COM ADIÇÃO DE ÓLEO DE PEIXE. POSSUI 500KCAL E 12,5G DE PROTEÍNA EM 500ML. APRESENTAÇÃO EM EASYBAG DE 500ML. (ORDEM JUDICIAL).</p>			

36	010.003.108	CX	10	<p>MODULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL</p> <p>INGREDIENTES: L-GLUTAMINA. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 30 SACHÊS DE 5G CADA. APROVADO PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REFERÊNCIA: GLUTAMAX 5G / NUTRI GLUAMINE 5G</p>			
37	010.003.103	LT	5000	<p>SUPLEMENTO NORMOCALORICO E HIPERPROTEICO (COM NO MINIMO 33% DE PROTEINA)</p> <p>SENDO FONTE PROTEICA EXCLUSIVA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE PROTEINA DE SOJA OU VEGETAL PARA PREPARO DE BEBIDAS PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, FRUTOSE, GLICOSE E LACTOSE. CONTENDO CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO E COM BAIXO INDICE GLICEMICO. FONTE DE FIBRAS, OMEGA-3 E VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. COM DILUIÇÃO INSTANTANEA E PALATÁVEL. COM REGISTRO NA</p>			
38	010.003.123	LT	300	<p>SUPLEMENTO ORAL LACTEO, EM PO, HIPERPROTEICO, TENDO COMO FONTE DE PROTEINA A DO LEITE</p> <p>RICO EM VITAMINAS E MINERAIS E COMO FONTE DE CARBOIDRATO A MALTODEXTRINA E A SACAROSE. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DE 400G. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REFERÊNCIA: SUSTAGEM ADULTO BAUNILHA</p>			
39	010.003.124	LT	300	<p>SUPLEMENTO ORAL LACTEO, EM PO, HIPERPROTEICO, TENDO COMO FONTE DE PROTEINA A DO LEITE</p> <p>RICO EM VITAMINAS E MINERAIS E COMO FONTE DE CARBOIDRATO A MALTODEXTRINA E A SACAROSE. SABOR MORANGO. EMBALAGEM DE 400G. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REFERÊNCIA: SUSTAGEM ADULTO MORANGO</p>			
40	010.003.125	LT	300	<p>SUPLEMENTO ORAL LACTEO, EM PO, HIPERPROTEICO, TENDO COMO FONTE DE PROTEINA A DO LEITE</p> <p>RICO EM VITAMINAS E MINERAIS E COMO FONTE DE CARBOIDRATO A MALTODEXTRINA E A SACAROSE. SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 400G. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REFERÊNCIA: SUSTAGEM ADULTO CHOCOLATE</p>			

OBS:

***A QUANTIDADE DESCRITA NO ANEXO I É ESTIMADA, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

***JUSTIFICA-SE A SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS CORRESPONDENTES AO ANEXO I, PARA OS PACIENTES COM NECESSIDADES CONFORME RELATÓRIO SOCIAL ARQUIVADOS NO CENTRO DE SAÚDE E PARA PACIENTES COM ORDEM JUDICIAL.**

A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive ou CD/DVD, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura (www.quata.sp.gov.br)

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2023
Pregão nº. /2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato
representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo
Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos
requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2023
Pregão nº. /2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2023
Pregão nº. /2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2023
Pregão nº. /2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato
representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular no que diz respeito as normas trabalhistas, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2023
Pregão nº. /2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato
representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo
Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como
_____ (microempresa **OU** empresa de pequeno porte) nos termos
da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº./2023
Pregão Presencial nº./2023 – Registro de Preços
Validade: 12 (doze) meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
 QUATÁ E A EMPRESA
 _____, VISANDO
 A AQUISIÇÃO DE DIETAS E
 SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICIPIO DE QUATÁ**, INSCRITO NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ-SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **MARCIO BIDOIA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.136.595-2 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 058.780.108-52, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MATHEUS RAPHAEL, Nº 143, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 19.780-081, ESTADO DE SÃO PAULO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ nº., COM SEDE NA RUA, Nº., NA CIDADE DE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU, O SENHOR, PORTADOR DO RG Nº E DO CPF Nº., ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0.../2023, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **A AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quatá.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, ou seja, em **05 (dias) corridos** contados a partir da confirmação do pedido, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no Edital, ou seja, no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizada na Rodovia SP - 284 acesso a cidade, no horário compreendido das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata do Pregão Presencial nº. 0.../2023, e anexo I desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

7.1.1 – Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

7.2 – O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

7.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

7.4 – Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.1.1. Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.3. A multa prevista não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Quatá, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Prefeitura Municipal de Quatá, de de 2023.

**MUNICÍPIO DE QUATÁ
MARCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

NOME:
RG.:

NOME:
RG.:

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
 CONTRATADO: _____
 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
 OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____